UNIVERSIDADE FEEVALE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO JOVEM APRENDIZ FEEVALE

EDITAL N.º 01/2018 — PROPPEX

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (Aspeur), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada por João Alcione Sganderla Figueiredo, TORNA PÚBLICO o **processo seletivo do projeto de extensão Jovem Aprendiz Feevale**.

1. DO OBJETO

O projeto Jovem Aprendiz Feevale apresenta uma proposta de capacitação profissional, por meio de curso para a atuação como operador de microcomputador, e tem como objetivo assegurar a inclusão de jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, nas dimensões social, cultural e profissional. O objeto deste edital é estabelecer as regras para o processo seletivo de 60 jovens, com idade entre 15 e 21 anos, para ingressar no projeto Jovem Aprendiz Feevale.

1.1 BENEFÍCIOS DO PROJETO

Ao ingressar no projeto Jovem Aprendiz Feevale, o aluno pode se beneficiar dos seguintes aspectos:

a) formação integral do aluno, preparando-o para atuar como operador de microcomputador;

b) contato com uma metodologia constantemente atualizada, voltada para as necessidades e interesses dos alunos;

c) possibilidade de recebimento de bolsa como Jovem Aprendiz, proporcional ao salário mínimo regional vigente ou superior a este, nos casos previstos em convenção ou acordo coletivo da empresa que venha a contratá-lo. Do valor da bolsa, serão descontados 6% de vale-transporte e 2% de FGTS;

d) gratuidade do curso, bem como o recebimento do material didático e da camiseta do projeto para sua identificação, considerando o seu uso obrigatório.

2. DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

a) estar cursando ou já ter concluído o ensino médio em escola pública ou ser bolsista integral em escola particular;

b) ter idade entre 15 e 21 anos na data de inscrição;

c) ser proveniente de família com renda de, no máximo, um salário mínimo e meio (1,5 salários) por pessoa da sua residência;

d) ter disponibilidade para participar do curso no turno da manhã, das 8h às 12h, ou no turno da tarde, das 13h15min às 17h15min, de segunda a sexta-feira;

e) responsabilizar-se pelo deslocamento até o projeto, que ocorrerá no Campus II da Universidade Feevale, ERS 239, n.º 2755, Novo Hamburgo;

f) ter disponibilidade para ser contratado por empresas da região como Jovem Aprendiz, desenvolvendo carga horária prática no mesmo horário e turno do projeto, sendo compulsória a realização da atividade prática na própria empresa, quando ela disponibilizar esse espaço;

g) assinar o contrato de aprendizagem com a empresa na qual o Aprendiz desenvolverá suas atividades e, caso seja menor de idade, há a necessidade da assinatura do seu responsável legal.

2.1 OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

O aluno deverá:

a) apresentar bimestral ou trimestralmente (conforme sistema da escola que frequenta) o comprovante de frequência e rendimento escolar para a coordenação do projeto;

b) obter uma frequência mínima de 75% para receber o certificado de conclusão do curso;

c) justificar todas as faltas. O aluno que somar 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas perderá o direito à vaga no projeto. As faltas devem ser justificadas por meio de atestado ou comprovante médico. Faltas não justificadas não serão toleradas.

2.2. ENCAMINHAMENTO PARA AS EMPRESAS

a) A realização do curso não garante qualquer vaga nas empresas ou mesmo a expectativa de direito, tampouco gera qualquer tipo de vínculo com a Aspeur/Feevale. As bolsas de Jovem Aprendiz serão oferecidas pelas próprias empresas à medida que as parcerias forem sendo estabelecidas e as vagas disponibilizadas.

b) os alunos serão encaminhados para as atividades práticas nas empresas conveniadas, de acordo com a disponibilidade de vagas.

c) caso haja rescisão do contrato de aprendizagem por iniciativa do aluno ou abandono, ele não poderá dar continuidade ao curso de formação e, consequentemente, não receberá certificado de conclusão.

3. DAS ETAPAS

3.1 DA DIVULGAÇÃO

Todas as publicações do processo seletivo deste edital serão divulgadas em www.feevale.br/jovemaprendiz. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao processo seletivo.

3.2 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação* do edital	01/02/2018
Período de inscrições	19/02 a 14/03/2018, até às 21 horas
Publicação* das inscrições homologadas	15/03/2018
Período de recurso** das inscrições não homologadas	16/03/2018
Publicação* da lista final das inscrições homologadas para a realização da prova de conhecimentos gerais	19/03/2018
Aplicação da prova de conhecimentos gerais, conforme **Fase 2** do item 3.3	20/03/2018, às 15 horas
Publicação* da listagem dos candidatos pré-selecionados	22/03/2018
Período de recursos** da prova	23/03/2018
Publicação* da listagem dos candidatos pré-selecionados para a entrevista coletiva	02/04/2018
Entrevistas coletivas com os candidatos pré-selecionados	03 e 04/04/2018
Publicação* da listagem dos candidatos selecionados e dos suplentes	09/04/2018

Início das aulas do projeto	16/04/2018

*A publicação das informações será realizada a partir das 18 horas no *site* www.feevale.br/jovemaprendiz.

** Até às 18h, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, em um dos Campus da Instituição.

O cronograma de execução deste processo seletivo poderá ser alterado pela Aspeur/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, as informações serão publicadas em *errata* ou edital complementar.

3.3 DAS FASES

O processo seletivo para o projeto Jovem Aprendiz Feevale será constituído das seguintes fases:

3.3.1 Fase 1 — Inscrição

As inscrições serão *on-line* pelo *site* www.feevale.br/jovemaprendiz e ocorrerão no período definido no cronograma. Para a validação da inscrição, é obrigatório anexar no sistema os documentos digitalizados mencionados a seguir. Os candidatos ou seus responsáveis, quando de menoridade, deverão anexar, no momento da inscrição, todos os documentos abaixo listados para a análise dos requisitos do edital, sendo considerado eliminado aquele que descumprir esta fase.

I. Comprovante de matrícula ou conclusão do ensino médio;
II. Carteira de Identidade e CPF. Se de menoridade, será aceita a cópia da Certidão de Nascimento;
III. Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou água);
IV. Comprovante de bolsa integral, quando aluno de escola particular.
V. Cópia do CPF de todos que residem na casa.
VI. Cópia da Carteira de Trabalho de todos que residem na casa, maiores de 16 anos, referente à página de identificação (frente e verso), página contendo o último contrato de trabalho e página seguinte em branco.
VII. Cópia de comprovação de rendimentos de todos que residem na casa, sendo que:

a) se assalariado(s), entregar contracheque(s) atualizado(s);

b) se beneficiário do INSS, entregar extrato completo do banco ou número do benefício;

c) se trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar guia de recolhimento de INSS do último mês, ou última declaração do imposto de renda;

d) se profissional sem registro em carteira e sem vínculo com INSS, apresentar declaração assinada de acordo com o modelo disponibilizado pela Universidade Feevale em www.feevale.br/jovemaprendiz;

e) se os pais forem separados, apresentar declaração do responsável, expondo recebimento ou não de pensão alimentícia.

O candidato, ao efetivar sua inscrição:

I. assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei;

II. assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As vagas para o processo seletivo são limitadas a um número de 600 candidatos.

3.3.2 Fase 2 — Prova de conhecimentos gerais

Os candidatos serão submetidos a uma prova de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa e Informática Básica nas dependências do Campus II da Universidade Feevale, ERS-239, n.º 2755, Novo Hamburgo, conforme estabelecido em cronograma. Serão pré-selecionados os 60 (sessenta) melhores colocados do turno da manhã, mais 60 (sessenta) melhores colocados do turno da tarde, de acordo com o resultado da prova, totalizando 120 (cento e vinte) pré-selecionados.

3.3.3 Fase 3 – Entrevista coletiva

A entrevista coletiva será realizada nas dependências do Câmpus II da Universidade Feevale, ERS-239, n.º 2755, Novo Hamburgo, e será constituída de uma dinâmica de grupo, com o objetivo de avaliar o perfil dos candidatos para a verificação da adequação às vagas propostas.

4. DO RESULTADO

A classificação dos candidatos selecionados acontecerá pelo atendimento aos seguintes critérios:

I. cumprir todas as fases dos processo seletivo;
II. preencher os requisitos dispostos no item 2 deste edital;
III. obter média mínima de 50% na prova de conhecimentos gerais;
IV. limitação de 30 vagas no turno da manhã e 30 vagas no turno da tarde.

Os candidatos selecionados serão divulgados em listagem a ser publicada no *site* e deverão comparecer para início das aulas.

4.1 DO DESEMPATE

No caso de empate, serão priorizados os alunos com menor nível socioeconômico, seguido do maior grau de escolaridade.

4.2 DOS SUPLENTES

No caso de desistência, durante o processo seletivo ou até o primeiro mês de aula, ou seja, 16/05/2018, serão chamados os candidatos suplentes, seguindo a ordem de classificação.

5. DA VIGÊNCIA

O curso terá carga horária de 920 horas, sendo 460 horas teóricas e 460 horas práticas. A carga horária prática poderá ocorrer nas empresas da região, conforme a disponibilidade de vagas ou no próprio curso. A duração do curso compreenderá o período de 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019.

5.1 DA RESCISÃO

A ação do selecionado poderá ser interrompida em caso de:

I. solicitação por parte do selecionado, sendo impedido de participar de futuros processos seletivos do projeto;
II. descumprimento por parte do selecionado de quaisquer das cláusulas constantes neste edital;

III. descontinuidade deste projeto de extensão a qualquer momento;

IV. caso fortuito ou força maior.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer situação não prevista neste edital será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo telefone 3586.8800 ramal 8839 ou pelo *e-mail* jovemaprendiz@feevale.br.

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2018.

João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.